

## MINUTA EDITAL INSTITUCIONAL Nº 06/2025

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO–CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS OU CULTURAIS

O Diretor Geral do *Campus* Breves, nomeado pela Portaria nº 3713/2023 - DOU de 04/08/2023, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei 14.914/2024 e a Resolução nº 1416 de 27/02/2025-CONSUP, torna público o presente edital para a concessão de auxílio para a participação em eventos técnico–científicos, esportivos e culturais, sob a responsabilidade do Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, designada por meio da Portaria nº 5325/2023.

#### 1. PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais técnicos de nível médio e superior de graduação, que possuem **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido**.

#### 2. DO OBJETIVO DO EDITAL

**2.1.** Contribuir para a participação de estudantes em eventos técnico-científicos, esportivos ou culturais, de âmbito estadual, nacional ou internacional, no período letivo 2025.

#### 3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**3.1.** O auxílio para participação em eventos técnico-científicos, esportivos ou culturais poderá ser acumulado até o limite de 02 (dois) eventos por ano, devendo ter naturezas diferentes.

**3.2.** Não será contemplada por este edital a solicitação cuja participação classifica-se como atividade curricular, tais como semana acadêmica de curso, saídas de campo e visitas técnicas promovidas por docentes ou técnicos administrativos, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o (a) estudante está regularmente matriculado (a).

**3.3.** A concessão para participação em eventos técnico-científicos prioritariamente deverá ser na área do curso do (a) estudante.

**3.4.** O estudante poderá solicitar o auxílio para participação em eventos técnico-científicos independente da apresentação de trabalho acadêmico, devendo haver, prioritariamente, a relação entre o evento e o curso do estudante, atestada pelo coordenador do curso no qual está matriculado, mediante declaração (ANEXO V).

**3.4.1.** Terá prioridade para receber auxílio o estudante vulnerável que irá apresentar trabalho técnico-científico ou foi oficialmente selecionado para participar de evento cultural ou esportivo.

**3.4.2** O (a) estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá viajar acompanhado de um (a) servidor (a) designado pelo Diretor Geral do *Campus*, sendo as despesas com diárias e passagens do (a) referido (a) servidor (a) de responsabilidade exclusiva do *Campus*.

**3.5.** Todos (as) os (as) estudantes contemplados (as) com os auxílios previstos neste edital deverão assinar o termo de compromisso (Anexo III).

**3.5.1.** Caso o/a estudante tenha a idade inferior a 18 (dezoito) anos, o **termo de compromisso** deverá ser assinado pelo/a estudante e também por seu/sua responsável legal, sendo que a assinatura do (da) responsável deverá ser a mesma utilizada no Registro Geral (ou outro documento idôneo com foto).

**3.5.2.** Ao estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos é obrigatória a apresentação do **termo de autorização de viagem** (anexo VI), devidamente assinado pelo/a responsável legal com a mesma assinatura utilizada no Registro Geral (ou outro documento idôneo com foto), acompanhado da cópia do documento (RG, CNH, Passaporte).

**3.6.** Será cancelada a solicitação e/ou auxílio (s) quando se verificar, a qualquer tempo, que o/a estudante preencheu a documentação de forma errada ou fornecer dados inverídicos.

**3.7.** No caso de fornecimento de dados inverídicos, o/a estudante e/ou seu responsável legal, sem prejuízo da obrigação de reparação de danos, estarão sujeitos às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**3.8.** Não haverá concessão deste auxílio para estudantes matriculados em cursos de Formação Inicial Continuada (FIC).

## **4. MODALIDADES DOS AUXÍLIOS**

### **4.1. Eventos Técnico-científicos**

**4.1.1.** São considerados eventos técnico-científicos Congressos, Simpósios, Seminários, Feiras e/ou similares.

**4.1.2.** São considerados trabalhos científicos a produção por escrito de capítulos de livros, artigos, banner ou resumo, bem como, a publicação desses em anais de congressos científicos.

**4.1.3.** O trabalho científico deve ser aquele não previamente publicado ou já submetido a outro evento ou periódico.

## **4.2. Eventos Esportivos**

**4.2.1.** São considerados eventos esportivos as atividades de natureza social que têm por objetivo promover a integração, participação e coletividade através de competições esportivas e eventos similares de representação do IFPA, promovidos em ambientes externos ao espaço físico do Campus onde o/a estudante está matriculado/a.

## **5. Eventos Culturais**

**5.1.** São considerados eventos culturais aqueles que promovem a divulgação e a discussão da produção do conhecimento artístico-cultural, tais como: mostras, saraus, conferências, concertos, festivais, concursos culturais e equivalentes.

## **6. FORMAS DE CONCESSÃO**

**6.1.** O auxílio para participação em eventos técnico-científicos, esportivos e culturais será viabilizado mediante repasse financeiro de auxílio-inscrição, auxílio-despesa (alimentação e hospedagem) e auxílio- transporte.

**6.1.1.** O **auxílio-inscrição** consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento de que o/a estudante participará;

**6.1.2** No caso de o valor da inscrição exceder ao teto previsto, a responsabilidade pela complementação será do (a) estudante.

**6.1.3.** O **auxílio-despesa (alimentação e hospedagem)** compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e hospedagem no local do evento e será concedido para no máximo **05 (cinco) dias**.

**6.1.4** Caso o evento ocorra no mesmo município em que o estudante está matriculado, não haverá a concessão de auxílio despesa.

**6.1.5.** O **auxílio-transporte** consiste no apoio financeiro para as despesas referentes ao deslocamento entre o Município do Campus e o Município do evento. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo Campus para o evento.

**6.1.6** Caso o evento ocorra no mesmo município em que o estudante está matriculado, não haverá a concessão de auxílio transporte.

**6.2.** O repasse dos auxílios poderá ocorrer via depósito bancário na conta do (a) estudante ou mediante ordem bancária no CPF do (a) estudante, somente nas agências do Banco do Brasil.

## **7. CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO**

**7.1.** São critérios para recebimento do auxílio:

**7.1.1.** Matrícula regular em curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação;

**7.1.2.** Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido.

**7.1.3.** Frequência mínima de 75% no período letivo corrente;

**7.1.4.** Não ter pendência de prestação de contas de auxílios da assistência estudantil.

**8.** Os itens acima serão analisados pelo setor de assistência estudantil do *Campus*.

**8.1.** Nos casos de estudantes com frequência inferior a 75% o recebimento do auxílio dependerá de parecer emitido pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, subsidiado pelo Setor Pedagógico e Coordenação do Curso, quando necessário.

**9. Estudantes que apresentarão trabalho científico (inscritos e aprovados)** deverão comprovar o aceite de apresentação do trabalho, bem como, cumprir os demais requisitos deste edital.

**9.1.** Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho não seja expedido dentro do período de seleção do auxílio o (a) estudante deverá apresentar o documento ao setor da assistência estudantil do *Campus* até o deslocamento para o evento, sob pena de ter seu auxílio cancelado.

**9.2. A Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos**, sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), fica condicionada à apresentação da natureza do evento e do atestado de relevância devidamente carimbado e assinado pela coordenação do curso, conforme anexo V.

## **10. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO**

**10.1.** O prazo mínimo para solicitação do auxílio, em qualquer das modalidades, será de até **20 (vinte)** dias a contar da data da realização do evento.

**10.2.** Excepcionalmente o setor de assistência estudantil poderá autorizar solicitações com prazo inferior, desde que seja possível a execução das fases para o pagamento.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO NO SIGAA**

**11.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período de **30 de maio a 30 de setembro de 2025**, sendo este de fluxo contínuo.

**11.2.** Os (as) **estudantes com IVS Válido** deverão realizar a solicitação do auxílio acessando o “**Portal do Discente**”, no menu “**Auxílios**” clicar na opção “**Solicitação de Auxílios**” e depois “**Solicitar Novo**

**Auxílio**". Posteriormente selecionar **"Auxílio Apoio Pedagógico Participação em Eventos"**, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção **"Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima"**. Em seguida clicar em **"Continuar"**, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. O cadastro será finalizado ao clicar em **"Cadastrar"**.

**11.3.** Para anexar o termo de compromisso (anexo III), o (a) estudante deverá acessar o **"Portal do Discente"**, clicar no menu **"Auxílios"**, depois **"Solicitação de Auxílios"** e em seguida **"Anexar Comprovantes"**. Clicar no botão **"Escolher Arquivo"** para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em **"Enviar"**.

**11.4.** Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.

**11.5.** Verificar se o arquivo foi enviado com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título **"Lista de Arquivos"**. Depois de enviar o comprovante, basta sair da página.

**11.6.** A anexação do termo de compromisso (anexo III) no SIGAA é de responsabilidade exclusiva do (a) estudante.

## **12. DOCUMENTOS DO EVENTO PARA SEREM APRESENTADOS NA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO, CONFORME MODALIDADE.**

**12.1.** Na solicitação do auxílio o (a) estudante deverá anexar no SIGAA a documentação conforme a modalidade do evento, sendo:

### **12.1.2. Participação em eventos técnico-científicos SEM apresentação de trabalho:**

**12.1.3.** Formulário de solicitação para participação no evento (anexo IV);

**12.1.4.** Folder no qual conste a programação do evento;

**12.1.5.** Comprovante de inscrição no evento;

**12.1.6.** Termo de compromisso (anexo III); e

**12.1.7.** Atestado de relevância assinado e carimbado pela coordenação de curso (anexo V).

### **12.1.2.1 Participação em eventos técnico-científicos COM apresentação de trabalho técnico-científico:**

**12.1.2.2** Formulário de solicitação para participação no evento (anexo IV);

**12.1.2.3.** Folder no qual conste a programação do evento;

**12.1.2.4.** Carta de aceite emitida pela organização do evento;

**12.1.2.5** Comprovante de inscrição no evento;

**12.1.2.6.** Termo de compromisso (anexo III).

### **12.1.3.1 Participação em eventos esportivos:**

**12.1.3.2.** Formulário de Solicitação para Participação no Evento (anexo IV);

**12.1.3.3.** Documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para participação;

**12.1.3.4.** Comprovante de inscrição no evento;

**12.1.3.5.** Atestado de Relevância assinado e carimbado pela Coordenação de Curso (anexo V);

**12.1.3.6.** Termo de compromisso (anexo III).

**12.1.4. Participação de estudantes em eventos culturais:**

**12.1.4.1.** Formulário de Solicitação para Participação em Evento (anexo IV);

**12.1.4.2.** Documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para participação;

**12.1.4.3.** Comprovante de inscrição no evento;

**12.1.4.4.** Atestado de Relevância assinado e carimbado pela Coordenação de Curso (anexo V);

**12.1.4.5.** Termo de compromisso (anexo III).

**13. DA SELEÇÃO**

**13.1.** No caso de restrição orçamentária, impossibilitando o atendimento de todos os estudantes com IVS Válido, haverá classificação dos/as inscritos/as por ordem decrescente, do maior para o menor IVS, priorizando sempre os estudantes com trabalhos aprovados.

**13.2.** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

**13.3.1.** Menor renda per capita familiar;

**13.3.2.** Ser oriundo da rede pública de Educação Básica;

**13.3.3.** Possuir no núcleo familiar pessoa com doença crônica, degenerativa ou terminal;

**13.3.4.** Residir/oriundo de município diferente do Campus;

**13.3.5.** Não receber outro auxílio estudantil, estágio remunerado ou bolsa;

**13.3.6.** Idade mais elevada.

**14. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**14.1** O Resultado com os estudantes contemplados será divulgado nos quadros de aviso/murais do *Campus* e no site [www.breves.ifpa.edu.br](http://www.breves.ifpa.edu.br) no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de solicitação no SIGAA.

**14.2.** O Resultado Final será divulgado nos quadros de aviso/murais do Campus e no site [www.breves.edu.br](http://www.breves.edu.br) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de solicitação no SIGAA.

## **15. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**15.1** O (a) estudante participante da seleção poderá recorrer do resultado.

**15.2.** O recurso será interposto pelo (a) candidato (a) ou responsável legal, por meio de requerimento próprio (anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis, no prazo de **02 (dois)** dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

**15.3.** O requerimento poderá ser apresentado de forma presencial no setor de assistência estudantil ou via e-mail: [caes.breves@ifpa.edu.br](mailto:caes.breves@ifpa.edu.br).

**15.4.** Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de **03 (três)** dias úteis a contar da interposição.

**15.5.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

**15.6.** O resultado dos recursos estará disponível ao (a) estudante no Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, por um período de até 15 (quinze) dias a contar da divulgação do Resultado Final.

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) DO PROCESSO SELETIVO**

**16.1.** Será eliminado (a) do processo de seleção, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que:

**16.1.1.** Não cumprir as condições deste edital;

**16.1.2.** Não anexar todos os documentos exigidos;

**16.1.3.** Não cumprir os prazos estabelecidos no presente edital;

**16.1.4.** Fraudar ou prestar informações falsas.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O auxílio poderá pago de uma das seguintes formas:

**17.1.1.** Conta corrente (em nome do (a) próprio estudante) de qualquer banco;

**17.1.2.** Conta poupança (em nome do (a) próprio estudante) da Caixa Econômica Federal;

**17.1.3.** Mediante ordem bancária no CPF do (a) estudante beneficiado (a), apenas nas agências do Banco do Brasil.

**17.2.** No caso de recebimento em conta corrente ou poupança os (as) estudantes selecionados (as) deverão apresentar dados bancários (agência e número da conta) no Setor de assistência estudantil do *Campus*, conforme cronograma constante no anexo I.

**17.3.** O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, até **05 (cinco)** dias úteis antes do deslocamento para o evento.

## **18. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS**

**18.1.** Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com o Quadro I.

**Quadro I - Valores do(s) auxílio(s)**

| AUXÍLIO                               | VALOR DO AUXÍLIO                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auxílio-inscrição (quando for o caso) | ▪ R\$ 100,00                                                                                                                                                                              |
| Auxílio-despesa                       | ▪ R\$ 375,00, para hospedagem e alimentação (evento <u>no Estado</u> do Pará);<br>▪ R\$ 500,00 (evento <u>fora do Estado</u> do Pará);<br>▪ R\$ 1.000,00 ( <u>evento internacional</u> ); |
| Auxílio-transporte                    | ▪ Aéreo R\$ 1.000,00<br><br>▪ Terrestre R\$ 500,00<br><br>▪ Fluvial R\$ 300,00                                                                                                            |

## **19. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**19.1.** O recurso financeiro disponibilizado para este edital é de R\$ **20.691,00** (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais).

## **20. DA COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

**20.1** No retorno do evento, no **prazo de até 20 dias**, o estudante deverá comprovar sua participação no evento mediante entrega ou envio do relatório de viagem ANEXO VII, cópia do certificado, declaração oficial ou documento idôneo assinado pela coordenação do evento, no setor da assistência estudantil do campus.

**20.2.** A não comprovação acarretará na impossibilidade de recebimento do auxílio até que seja sanada a pendência.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste edital será indeferida.

**20.2.** É da responsabilidade do (a) estudante garantir os meios para participação no evento, dentre

os quais, pagamento da taxa de inscrição, aquisição de passagens, hospedagem, alimentação e afins.

**20.3.** Excepcionalmente, após análise e aprovação do setor de assistência estudantil do Campus, poderá ser efetuado o pagamento do auxílio para participação em eventos técnico-científicos, esportivos e culturais, respeitado o exercício financeiro corrente.

**20.4.** O (a) estudante que apresentar trabalho deverá utilizar a logo do IFPA - **Campus Breves** e demais signos institucionais disponíveis no endereço eletrônico <http://breves.ifpa.edu.br> de acordo com as normas da Instituição.

**20.5.** Caberá ao estudante, que por algum impedimento não realizar a viagem de participação no evento, comunicar o fato imediatamente ao setor de assistência estudantil do *Campus*.

**20.6.** O (a) estudante que não realizar a viagem deverá restituir o valor pago e não utilizado para os fins designados por este edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do comunicado do impedimento, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**20.7.** Para a restituição de que trata o **item 20.6**, caso seja necessária alguma orientação o (a) estudante poderá se dirigir ao setor administrativo do *Campus*.

**20.8.** É responsabilidade do (a) estudante apresentar, quando solicitado pelo setor de assistência estudantil, a documentação comprobatória exigida no edital.

**20.9.** Somente após o cumprimento de todos os procedimentos formais previstos neste edital o (a) estudante fará jus ao auxílio para participação no evento.

**20.10.** O setor de assistência estudantil do *Campus* se reserva o direito de checar as informações e documentação apresentada, por meio de entrevista, visita domiciliar ou outro meio idôneo, podendo rever motivadamente o auxílio concedido em qualquer época, se comprovada má fé nas informações ou em caso de descumprimento das regras contidas neste edital.

**20.11.** Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar itens deste edital.

**20.11.1** A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do solicitante, RG, e-mail e telefone para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

**20.11.2.** A impugnação deverá ser realizada por documento dirigido de forma eletrônica à Direção Geral do Campus, e-mail [dg.breves@ifpa.edu.br](mailto:dg.breves@ifpa.edu.br).

**20.11.3.** Caberá à Direção Geral do Campus, subsidiada pelo setor de assistência estudantil, analisar

o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento.

**20.11.4.** O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do IFPA no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

**20.11.5.** As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no edital.

**20.11.6.** Caso o (a) solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o edital poderá responder penal, civil e administrativamente.

**20.12.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

**20.13.** Este edital perderá seus efeitos uma vez encerrados todos os procedimentos a ele referentes, devendo a documentação ser conservada no sistema eletrônico pelo prazo mínimo exigido em lei.

**20.14.** Os casos omissos serão sanados pela Direção Geral, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, e, em segunda instância, pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Breves, 23 de maio de 2025.

***Alexandre Nunes da Silva***  
*Diretor/a Geral*  
*Campus Breves do IFPA*  
*Portaria n° 3713/2023 GAB/REITORIA*

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPAS</b>                          | <b>DATAS</b>                                                |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Lançamento do edital                   | 23/05/2025                                                  |
| Período das inscrições no SIGAA        | 30/05 à 30/09/2025 (fluxo contínuo)                         |
| Divulgação do resultado preliminar     | Até 10 dias úteis após a solicitação no SIGAA               |
| Período para interposição dos recursos | Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| Análise dos recursos                   | Até 02 dias úteis contados da interposição                  |
| Divulgação do resultado dos recursos   | Até 05 dias úteis após o resultado preliminar               |
| Divulgação do resultado final          | Até 05 dias úteis após o resultado preliminar               |
| Entrega de dados bancários             | Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado final      |
| Apresentação de termo de compromisso   | Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado final      |

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, da  
turma \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, pertencente ao  
IFPA/Campus \_\_\_\_\_, Telefone de contato  
\_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, venho  
junto ao Setor de Assistência Estudantil recorrer do indeferimento da solicitação do Auxílio para  
Participação em Eventos, conforme o edital nº \_\_\_\_\_/2025, expondo o que segue:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Breves (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do/a estudante

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado/a no  
Curso \_\_\_\_\_ com matrícula nº \_\_\_\_\_, portador/a do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas  
no Cadastro Único do SIGAA, no formulário online de solicitação de auxílios e na entrevista social, declarando  
serem verdadeiras, sob pena de perder o direito a receber auxílio da Assistência Estudantil e devolução dos  
valores recebidos indevidamente.

Assumo o compromisso de pedir desligamento caso haja mudança em minha situação socioeconômica e não  
necessite mais do Auxílio.

Autorizo o Setor de Assistência Estudantil do *Campus* a qualquer momento, de ofício ou por provocação de  
qualquer interessado/a, realizar procedimentos para verificação das informações prestadas no processo de  
seleção aos auxílios por circunstâncias de reclamação ou denúncia referente a minha situação  
socioeconômica.

Afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o Auxílio, conforme  
descritas no edital nº \_\_\_\_\_/2025, quais sejam:

1. Matrícula regular no período letivo vigente;
2. Não estar com pendência de prestação de contas de auxílios da Assistência Estudantil;
3. Frequência mensal igual ou superior a 75% no mês anterior;
4. Análise do desempenho acadêmico, realizada conforme previsão do Regulamento Didático Pedagógico  
do Ensino no IFPA, sendo que para os cursos de regime semestral o/a estudante poderá receber Auxílio se  
ficar reprovado/a em até dois componentes curriculares, e para os cursos anuais em até três, aferido no ano  
letivo corrente, não se aplicando, portanto, à primeira parcela do Auxílio.

Breves (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal quando se tratar de estudante adolescente

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

| 1. DADOS DO SOLICITANTE |  |          |  |                |  |
|-------------------------|--|----------|--|----------------|--|
| Nome:                   |  |          |  |                |  |
| CPF:                    |  |          |  | Nacionalidade: |  |
| Endereço:               |  |          |  |                |  |
| Cidade:                 |  |          |  | Estado:        |  |
| CEP:                    |  | Telefone |  | E-mail:        |  |

| 2. MODALIDADE SOLICITADA                                              |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Estudante sem apresentação de trabalho científico                     | ( ) |
| Estudante que apresentará trabalho científico (inscrito e aprovado)   | ( ) |
| Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos | ( ) |

| 3. AUXÍLIOS SOLICITADOS                    |     |                                       |     |
|--------------------------------------------|-----|---------------------------------------|-----|
| Auxílio Inscrição                          | ( ) | Auxílio Despesa (somente alimentação) | ( ) |
| Auxílio Despesa (alimentação e hospedagem) | ( ) | Auxílio Transporte                    | ( ) |

| 4. DADOS DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A) PARA ACOMPANHAMENTO DA VIAGEM (quando for o caso) |  |         |  |             |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--|-------------|---------|
| Nome:                                                                                        |  |         |  | ( ) Docente | ( ) TAE |
| CPF:                                                                                         |  | E-mail: |  | SIAPE:      |         |

| 5. DADOS DO EVENTO E DA VIAGEM |  |
|--------------------------------|--|
| Nome/Título:                   |  |
| Local de realização do Evento: |  |
| Endereço do local do           |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS BREVES

---

|                                                                                                                                                   |                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| evento:                                                                                                                                           |                            |  |
| Datas da viagem                                                                                                                                   | Data de ida:               |  |
|                                                                                                                                                   | Horário de ida previsto:   |  |
|                                                                                                                                                   | Data de volta:             |  |
|                                                                                                                                                   | Horário de volta previsto: |  |
| Breve resumo descritivo do evento: (Cidade, Estado, Período de realização do evento e horários)<br><br>(Por favor utilize letra de forma legível) |                            |  |
| Breve justificativa da concessão solicitada<br><br>(Por favor utilize letra de forma legível)                                                     |                            |  |

Breves, (PA) de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (para estudantes com idade inferior a 18 anos)

**ANEXO V**

**ATESTADO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO**

| 1. DADOS DO (A) SOLICITANTE |  |                |         |         |  |
|-----------------------------|--|----------------|---------|---------|--|
| Nome:                       |  |                |         |         |  |
| CPF:                        |  | Nacionalidade: |         |         |  |
| Endereço:                   |  |                |         |         |  |
| Cidade:                     |  |                | Estado: |         |  |
| CEP:                        |  | Telefone       |         | E-mail: |  |

| 2. MODALIDADE SOLICITADA                                              |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Estudante sem apresentação de trabalho científico                     | ( ) |
| Estudante que apresentará trabalho científico (inscrito e aprovado)   | ( ) |
| Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos | ( ) |

| 3. DADOS DO EVENTO  |  |
|---------------------|--|
| Nome/Título         |  |
| Local de realização |  |
| Data de início      |  |
| Data de término     |  |

| 4. DADOS DO COORDENADOR DE CURSO                                      |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nome:                                                                 |                 |
| Curso:                                                                |                 |
| e-mail:                                                               |                 |
| Considera o pedido relevante?                                         | ( ) sim ( ) não |
| Breve justificativa<br><br>(Por favor utilize letra de forma legível) |                 |

Breves, (PA) de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

**ANEXO VI**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** meu filho  
(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS** \_\_\_\_\_,  
a participar do evento \_\_\_\_\_, a ser  
realizado em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_, para  
tanto se deslocará da cidade de \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas  
com destino a \_\_\_\_\_, e retornará no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_  
horas. Ficando desde logo **autorizada** a sua hospedagem no mesmo período, na cidade de  
\_\_\_\_\_, em hotel designado pelo IFPA *Campus* \_\_\_\_\_  
e acompanhado pelo servidor (a) \_\_\_\_\_,  
portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, cumprindo desta forma  
todas as exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,  
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Breves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável Legal (igual ao RG ou documento idôneo com foto)

**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

| 1. DADOS DO (A) SOLICITANTE |  |          |                |         |  |
|-----------------------------|--|----------|----------------|---------|--|
| Nome:                       |  |          |                |         |  |
| CPF nº:                     |  |          | Nacionalidade: |         |  |
| Endereço:                   |  |          |                |         |  |
| Cidade:                     |  |          | Estado:        |         |  |
| CEP:                        |  | Telefone |                | E-mail: |  |

| 2. MODALIDADE SOLICITADA                                              |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Estudante sem apresentação de trabalho científico                     | ( ) |
| Estudante que apresentará trabalho científico (inscrito e aprovado)   | ( ) |
| Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos | ( ) |

| 3. RESUMO DOS GASTOS (registre N.A. para Não se Aplica) |     |
|---------------------------------------------------------|-----|
| Gastos com transporte                                   | R\$ |
| Gastos com hospedagem                                   | R\$ |
| Gastos com taxa de inscrição                            | R\$ |

| 4. Documentos OBRIGATÓRIOS: |                                                                                    |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ( )                         | Certificado ou Declaração de participação no evento                                |
| ( )                         | Notas fiscais, recibo ou cupom fiscal dos gastos referente a hospedagem            |
| ( )                         | Canhotos de bilhete de passagem ou notas/cupons fiscais de serviços de transporte. |

Breves, (PA) de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal (quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos).